



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Senhor: **MARCIANO BOAROLI**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.697.798-5-SSP-PR, e CPF nº. 023.206.999-96 e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maranhão nº. 790, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.417.522/0001-06 neste ato representado pelo Senhor: **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº. 615.859.712-00 e RG. nº. 1.377.042-0-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2017 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 31/03/17, referente ao Pregão Presencial nº. 17/2017 - M.C.A., tendo como objeto **Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de psiquiatria, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **14/2017 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de abril de 2018 a 02 de abril de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor da consulta, permanecendo em R\$ 100,00 (cem reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente o período aditivado, na seguinte forma:

### Especificações:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Serviços	Empresa	RS Unit.	RS Total
1	480	Consulta	Serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatria.	Clínica médica Dr Renato Uchoa Ltda-ME	100,00	48.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>48.000,00</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica designada Sra. Verônica Aparecida Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde como fiscal e gestora do Contrato.

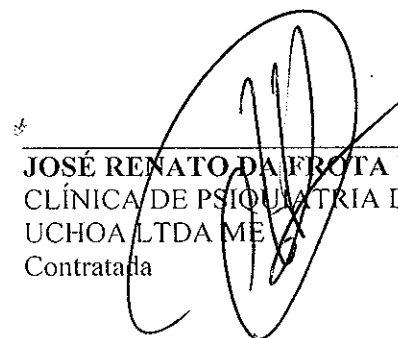
**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 02 de abril de 2019.


**CLÁUSULA SEXTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 16 de março de 2018.

  
MARCIANO BOAROLI  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO  
Constatante

  
\*  
JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR  
CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO  
UCHOA LTDA ME  
Contratada

  
VERÔNICA APARECIDA RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde  
Fiscal e Gestora do Contrato